



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 160/23

Buritama-SP, 17 de novembro de 2023.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **MATÉRIAS APROVADAS**, na **Sessão Ordinária** desta Casa Legislativa realizada nesta **sexta-feira, dia 17 de novembro de 2023**:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63/23 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 64/23) - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 450.000,00 ao Orçamento de 2023, alteração do PPA LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/23 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 65/23) - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 164.272,95, para criação de elemento de despesa no orçamento vigente, autorização para repasse de recursos a entidade do terceiro setor, e dá outras providências.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA = S.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 52/23

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63/2023

PROJETO DE LEI Nº 64/2023

Disposição:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências.


Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 17.11.2023;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 17.11.2023;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 17.11.2023.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 17.11.2023.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezesete** dias do mês de **novembro** de dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de 450.000,00, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.78-01 - 12.361.0011-2.009 Venc. e Vantagens Fixas- P. Civil R\$ 185.000,00

3.1.90.11.78-01 - 12.365.0011-2.024 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 100.000,00

02.07 - DEP. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.78-01 - 13.392.0020-2.013 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$25.000,00

02.08 - DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.78-01 - 10.305.0022-2.017 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 125.000,00

02.09 - DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.78-01 - 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas- P. Civil R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso I do § 2º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZESSETE** dias do mês de **NOVEMBRO** dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

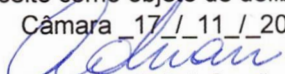
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 64/23 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica e, dá outras providências.

Aceito como objeto de deliberação

Câmara 17 / 11 / 2023


Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Requerimento nº 87/2023

Data: 17 / 11 / 2023

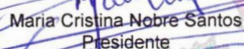
APROVADO UNANIME

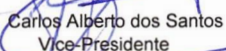
REQUEIRO à V. Exª, depois de ouvido o duto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

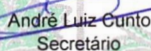

Marcos Barbosa de Freitas
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação 17 / 11 / 2023
Processo Nº 52 Parecer Nº 52

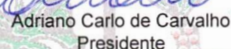

Maria Cristina Nobre Santos
Presidente


Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente


André Luiz Cunto
Secretário


APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

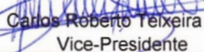
Data: 17 / 11 / 2023

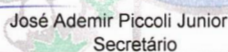

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação 17 / 11 / 2023
Processo Nº 52 Parecer Nº 52

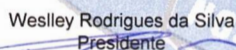

Marcos Barbosa de Freitas
Presidente

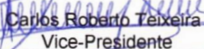

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

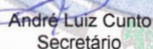

José Ademir Piccoli Junior
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação 17 / 11 / 2023
Processo Nº 52 Parecer Nº 36


Wesley Rodrigues da Silva
Presidente


Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente


André Luiz Cunto
Secretário

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 – DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA		
3.1.90.11.78-01 - 12.361.0011-2.009	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 185.000,00
3.1.90.11.78-01 - 12.365.0011-2.024	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
02.07 – DEP. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3.1.90.11.78-01 - 13.392.0020-2.013	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 25.000,00
02.08 – DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.78-01 - 10.305.0022-2.017	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 125.000,00
02.09 – DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.78-01 - 04.121.0034-2.030	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso I do § 2º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de novembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

-16-NOV-2023-16:25-000367-2/2

Avenida Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de 450.000,00, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”**.

Informamos que o presente projeto visa suplementar dotações orçamentárias para a finalidade de pagamento de despesas com folha de pagamento.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos munícipes e Buritamenses.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-16-Nov-2023-16:25-000369-2/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-“TUDO PODER ENANA DO Povo”

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

PROCESSO Nº 53/23
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2023
PROJETO DE LEI Nº 65/2023

Disposição:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 164.272,95, para criação de elemento de despesa no orçamento vigente, autorização para repasse de recursos a entidade do terceiro setor, e dá outras providências.

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 17.11.2023;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 17.11.2023;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 17.11.2023.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 17.11.2023.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezesete** dias do mês de **novembro** de dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para criação de elemento de despesa no orçamento vigente, autorização para repasse de recursos a entidade do terceiro setor e dá outras providências".

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, Crédito Adicional Especial ao orçamento programa do exercício de 2023 nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 164.272,95 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), para a criação do elemento de despesa, conforme segue:

02- PODER EXECUTIVO

02.10 — Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

33.50.41.09.01 — 08.241.0037-2.028 — Contribuições Idoso.....R\$ 72.899,56

33.50.41.09.01 — 08.243.0038-2.020 — Contribuições Criança.....R\$ 91.373,39

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....R\$ 164.272,95

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 164.272,95 a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do §1º, c.c. § 30 do art. 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 — Poder Executivo

335043.01.37 - 1.7.4.1.99.0.1.01— Doações e Contribuições ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....R\$ 89.728,08

335043.01.49 - 1.7.4.1.99.0.1.01— Doações e Contribuições ao Fundo Municipal do Idoso.....R\$ 72.138,59

1.3.2.1.01.0.1.01— Remuneração de depósitos bancários.....R\$ 2.046,28

Total.....R\$ 164.272,95

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2023, repasse de recursos do Terceiro Setor, através de Subvenção/Contribuição, para

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

as seguintes Entidades:

- Lar dos Velhos São Camilo de Leles.....R\$ 72.899,56
- Centro Assistencial Benedita Fernandes.....R\$ 91.373,39

Parágrafo Único: Os recursos a serem repassados as referidas entidades, serão custeados pelos: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso, através do repasse financeiro da Secretaria da Receita Federal, mediante doações efetuadas de imposto de renda do exercício de 2023 e os rendimentos produzidos até a presente data.

Art. 4º - A contribuição prevista nesta lei, será transferida em uma única parcela, mediante transferência diretamente em conta corrente específica das referidas entidades beneficiadas.

Art. 5º - As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Executivo Municipal, ficando obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no exercício nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 7º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dezesete** dias do mês de **novembro** dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

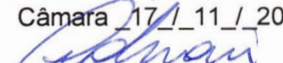
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 65/23 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 164.272,95, para criação de elemento de despesa no orçamento vigente, autorização para repasse de recursos a entidade do terceiro setor, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 17 / 11 / 2023


Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Requerimento nº 88/2023

Data: 17 / 11 / 2023

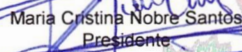
APROVADO UNANIME

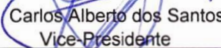
REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

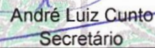

Marcos Barbosa de Freitas
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 17 / 11 / 2023
Processo Nº 53 Parecer Nº 53

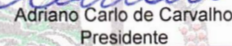

Maria Cristina Nobre Santos
Presidente


Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente


André Luiz Cunto
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

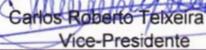
Data: 17 / 11 / 2023

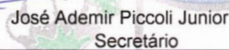

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 17 / 11 / 2023
Processo Nº 53 Parecer Nº 53

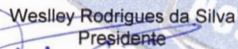

Marcos Barbosa de Freitas
Presidente

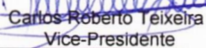

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

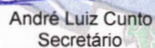

José Ademir Piccoli Junior
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 17 / 11 / 2023
Processo Nº 53 Parecer Nº 37


Wesley Rodrigues da Silva
Presidente


Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente


André Luiz Cunto
Secretário

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para criação de elemento de despesa no orçamento vigente, autorização para repasse de recursos a entidade do terceiro setor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, Crédito Adicional Especial ao orçamento programa do exercício de 2023 nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 164.272,95 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), para a criação do elemento de despesa, conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

33.50.41.09.01 – 08.241.0037-2.028 – Contribuições Idoso.....R\$ 72.899,56

33.50.41.09.01 – 08.243.0038-2.020 – Contribuições CriançaR\$ 91.373,39

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....R\$ 164.272,95

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 164.272,95 a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 – Poder Executivo

335043.01.37 - 1.7.4.1.99.0.1.01– Doações e Contribuições ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....R\$ 89.728,08

335043.01.49 - 1.7.4.1.99.0.1.01– Doações e Contribuições ao Fundo Municipal do IdosoR\$ 72.138,59

1.3.2.1.01.0.1.01– Remuneração de depósitos bancáriosR\$ 2.406,28

TotalR\$ 164.272,95

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2023, repasse de recursos do Terceiro Setor, através de Subvenção/Contribuição, para as seguintes Entidades:

- Lar dos Velhos São Camilo de Leles.....R\$ 72.899,56
- Centro Assistencial Benedita FernandesR\$ 91.373,39

Parágrafo Único: Os recursos a serem repassados as referidas entidades, serão custeados pelos: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso, através do repasse financeiro da Secretaria da Receita Federal, mediante doações efetuadas de imposto de renda do exercício de 2023 e os rendimentos produzidos até a presente data.

Art. 4º - A contribuição prevista nesta lei, será transferida em uma única parcela, mediante transferência diretamente em conta corrente específica das referidas entidades beneficiadas.

Art. 5º - As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Executivo Municipal, ficando obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no exercício nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 7º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de novembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeiteiro Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobre Edis, a deliberação favorável do presente projeto para repasse financeiro a título de Crédito Especial, para custeio do Centro Assistencial Benedita Fernandes e o Lar dos Velhos São Camilo de Leles, no caso em especial para desenvolvimento de diversos projetos em execução.

Ainda, ressalta-se a importância da instituição beneficiada – Centro Assistencial Benedita Fernandes, pelo presente projeto de Lei, para custeio de atividades de manutenção, pois atuam com um total de 130 crianças, fornecendo uma gama variada de atendimentos, portanto é de urgência e necessária a aprovação por parte destes Nobre Edis do respectivo projeto.

Informamos também q importância da instituição beneficiada – Lar dos Velhos São Camilo de Leles, pelo presente projeto de Lei, para custeio das atividades de manutenção, pois eles atual com um total de 38 idosos, com atendimento e realização de serviços que visam o melhor para este público, portanto é de urgência e necessária aprovação por partes destes Nobre Edis.

Esclareço que o recurso financeiro no total de R\$ 164.272,95 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) é oriundo de doações efetuadas no imposto de renda 2023, o qual ocorreu o repasse pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, junto as contas bancárias dos fundos: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso, para custeio dos Planos de Trabalho a serem apresentados pelas Entidades e o complemento corresponde aos rendimentos de aplicação financeira até a presente data .

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



-16-Nov-2023-16:26-000370-2/2

“TODA MUNICIPALIDADE BURITAMA É TODO PODER EMANA DO POVO”